
PROGRAMA

(de acordo com o previsto no artigo 43.º do CCP)

“OBRAS MUNICIPAIS – Mobilidade, Transportes e Comunicações

(Requalificação da rua do Lagarto do Espadanal – (parte))

(UF de Torrados e Sousa)”

Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Definições

Para efeitos do presente Anexo, entende -se por «Programa preliminar», o documento fornecido pelo Dono da Obra ao Projetista para definição dos objetivos básicos, características orgânicas e funcionais e condicionamentos financeiros da obra, bem como dos respetivos custos estimados e prazos de execução a observar; corresponde ao ***programa previsto no artigo 43.º do CCP.***

Artigo 2.º

Programa preliminar

1 — O Programa preliminar contém, além de elementos específicos constantes da legislação e regulamentação aplicável, os seguintes elementos, podendo alguns destes ser dispensados consoante a obra a projetar:

a) Objetivos da obra;	Execução de rede de águas pluviais e pavimentação
b) Características gerais da obra;	OBRAS MUNICIPAIS – Mobilidade, Transportes e Comunicações (Requalificação da rua do Lagarto do Espadanal – (parte)) (UF de Torrados e Sousa)
c) Dados sobre a localização do empreendimento;	Município de Felgueiras.
d) Elementos topográficos, cartográficos e geotécnicos, levantamento das construções existentes e das redes de infra-estruturas locais, coberto vegetal, características ambientais e outros eventualmente disponíveis, a escalas convenientes;	
e) Dados básicos relativos às exigências de comportamento, funcionamento, exploração e conservação da obra, tendo em atenção as disposições regulamentares;	Exigência normal
f) Estimativa de custo e respectivo limite dos desvios e, eventualmente, indicações relativas ao financiamento do empreendimento;	
g) Indicação geral dos prazos para a elaboração do projecto e para a execução da obra.	Projecto – 15 dias Execução – 2 meses